



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 41/2011.

Em 5 de maio de 2.011.

ASSUNTO: Emendas ao PROJETO DE LEI Nº 55/2011.

Senhor Vereador:

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que o **PRAZO** para as propostas de Emendas ao PROJETO DE LEI Nº 55/2011 – dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2012, e dá outras providências, por força do que dispõe § 1º do artigo 274 do Regimento Interno da Câmara Municipal, é de 20 (**VINTE**) dias e deverão ser protocoladas até o dia 19 de maio de 2.011, no âmbito da referida Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que as receberá por intermédio do Serviço de Expediente e Protocolo da Secretaria Administrativa, onde deverão ser protocolizadas.

Atenciosamente,

ELIAS ANTONIO NETO,
PRESIDENTE.